



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/665

Vitória, 21 de julho de 2022

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.862, o Autógrafo de Lei nº 11.553/2022, referente ao Projeto de Lei nº 180/2021, de autoria do Vereador Leandro Piquet Azeredo Bastos.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3947707/2022
Ref.Proc.12455/2021 - CMV/DEL
j fmm





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.862

Altera o § 4° e acrescenta § 5° ao Art. 3° da Lei Municipal n°. 8.693, de 25 de julho de 2014 que dispõe sobre o Programa Nota Vitória, que concede incentivo em favor de tomadores de serviços no município de vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 3° da Lei Municipal n°. 8.693, de 25 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°.....§
4°. É facultado aos beneficiários do programa de que trata esta Lei a transferência dos créditos a entidades de: (NR) I - assistência Social, sem fins lucrativos; (NR) II - direito privado da área da saúde, sem fins lucrativos; (NR) III - culturais ou desportivas, sem fins lucrativos; (NR) IV - defesa e proteção animal, sem fins lucrativos; (NR) V - educação, sem fins lucrativos, certificadas como beneficentes. (NR)" § 5° Os beneficiários de que trata o parágrafo anterior, deverão se cadastrar neste município, conforme dispuser regulamento específico a ser editado pelo Poder Executivo. (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de julho de 2022


Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3947707/2022



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200340037003300360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.